

# A naturalização da Desigualdade na Assistência Social: dimensão subjetiva do “nó” consubstancial

## **Beatriz Borges Brambilla**

*Doutora em Psicologia Social - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP*

*Professora do curso de Psicologia da PUC-SP*

*comafetividade@gmail.com*

*<https://orcid.org/0000-0001-9157-8593>*

## **Adrienne Cristhine Barbosa da Silva**

*Mestranda em Psicologia Social - PUC-SP*

*Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas e Desigualdade Social - NUPPDES*

*adriannecbds@gmail.com*

*<https://orcid.org/0000-0001-8021-5164>*

## **Maria da Graça Marchina Gonçalves**

*Doutora em Psicologia Social - PUC-SP*

*Professora do Programa de Estudos Pós-graduados em Psicologia Social.*

*grajota@uol.com.br*

*<https://orcid.org/0000-0002-6930-9052>*

## **Edna Maria Peters Kahhale**

*Doutora em Psicologia Experimental - Universidade de São Paulo - USP*

*Professora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Clínica da PUC-SP*

*ednapeterskakhale@gmail.com*

*<https://orcid.org/0000-0002-8711-2931>*

## **Resumo**

O Brasil e a América Latina têm sua formação social marcada por processos de exploração, dominação e desigualdade social. Este artigo constitui uma possibilidade de revisão da noção hegemônica de desigualdade social e apresentamos uma visão crítica que a considera como expressão da questão social em suas relações

---

### **Conhecer: debate entre o público e o privado**

2021, Vol. 11, nº 26

ISSN 2238-0426

DOI <https://doi.org/10.32335/2238-0426.2021.11.26.4178>

Licença Creative Commons Atribuição (CC BY 4.0)

Data de submissão 30 out 2020

Data de publicação 08 jan 2021

---

consubstanciais, a partir de um “nó” entre as relações de dominação-exploração-opressão de raça-classe-gênero. É a partir desse referencial que se almejou debater a desigualdade social, compreendendo sua dimensão subjetiva na Política de Assistência Social à luz da psicologia sócio-histórica. Para tanto, realizou-se uma pesquisa documental, analisando a concepção de desigualdade social, presente na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Na totalidade dos documentos, observa-se um escamoteamento das relações de dominação-exploração de raça-classe-gênero como mediações para compreensão do fenômeno da desigualdade social e da pobreza, sendo traduzido como vulnerabilidade social, ocultando as contradições da questão social. A naturalização da desigualdade social traduzida em vulnerabilidade e familismo reproduz modelos de dominação-exploração-opressão das usuárias da Política de Assistência Social.

**Palavras-chave** desigualdade social, pobreza, raça-classe-gênero, psicologia sócio-histórica.

## **Naturalizing inequality in social work: subjective dimension of the consubstantial ‘knot’**

### **Abstract**

Brazil and Latin America have their social formation marked by processes of exploitation, domination, and social inequality. This article is a possibility to review the hegemonic idea of social inequality and we introduce a critical view that considers it as an expression of the social issue in its consubstantial relations, having a ‘knot’ between the race-class-gender relations of domination-exploitation-oppression as a basis. It has been from this viewpoint that we aimed to debate social inequality, grasping its subjective dimension in the Social Work Policy in the light of socio-historical psychology. To do this, a documentary research was carried out, analyzing the concept of social inequality, which exists in the Brazilian Federal Social Work Law (Lei Orgânica da Assistência Social [LOAS]), in the Brazilian National Social Work Policy (Política Nacional de Assistência Social [PNAS]), and in the Basic Operational Standard of the Brazilian National Social Work System (Sistema Único de Assistência Social [SUAS]). In all documents, there is a concealment of the race-class-gender relations of domination-exploitation as mediations for grasping the phenomenon of social inequality and poverty, being translated as social vulnerability, hiding the contradictions of the social issue. Naturalizing social inequality translated into vulnerability and familism reproduces domination-exploitation-oppression models for the Social Work Policy users.

**Key words** social inequality, poverty, race-class-gender, socio-historical psychology.

---

## Naturalización de la desigualdad en la asistencia social: dimensión subjetiva del “nudo” consustancial

### Resumen

Brasil y América Latina tienen su formación social marcada por procesos de explotación, dominación y desigualdad social. Este artículo es una posibilidad de revisar la idea hegemónica de desigualdad social e introducimos una mirada crítica que la considera como una expresión de la cuestión social en sus relaciones consustanciales, teniendo un “nudo” entre las relaciones de dominación-explotación-opresión de raza-clase-género como base. Ha sido desde este punto de vista que nos hemos propuesto debatir la desigualdad social, captando su dimensión subjetiva en la Política de Trabajo Social a la luz de la psicología socio-histórica. Para ello, se llevó a cabo una investigación documental, analizando el concepto de desigualdad social, que existe en la Ley Federal de Trabajo Social de Brasil (Lei Orgânica da Assistência Social [LOAS]), en la Política Nacional de Trabajo Social de Brasil (Política Nacional de Assistência Social [PNAS]) y en la Norma Operativa Básica del Sistema Único de Asistencia Social de Brasil (Sistema Único de Assistência Social [SUAS]). En todos los documentos se ocultan las relaciones de dominación-explotación de raza-clase-género como mediaciones para comprensión del fenómeno de la desigualdad social y la pobreza, traducándose en vulnerabilidad social, ocultando las contradicciones de la cuestión social. La naturalización de la desigualdad social traducida en vulnerabilidad y familismo reproduce modelos de dominación-explotación-opresión de las usuarias de la Política de Trabajo Social.

**Palabras clave** desigualdad social, pobreza, raza-clase-género, psicología socio-histórica.

## Naturalisation des inégalités d'assistance sociale: dimension subjective du « nœud » consubstantiel

### Résumé

Le Brésil et l'Amérique Latine ont leur formation sociale marquée par des processus d'exploitation, de domination et d'inégalité sociale. Cet article est une possibilité de passer en revue la notion hégémonique d'inégalité sociale et nous présentons une vision critique qui la considère comme une expression de la question sociale dans ses relations consubstantielles, à partir d'un « nœud » entre les relations de domination-exploitation-oppression de race-classe-genre. C'est de ce point de vue que nous avons proposé de débattre des inégalités sociales, en saisissant sa dimension subjective dans la Politique d'Assistance Sociale à la lumière de la psychologie socio-historique. Pour ce faire, une recherche documentaire a été menée, analysant le concept d'inégalité sociale, présent dans la Loi Fédérale sur l'Assistance Sociale de Brésil (Lei Orgânica da Assistência Social [LOAS]), dans la Politique Nationale d'Assistance Sociale de Brésil (Política Nacional de Assistência Social [PNAS]) et dans la Norme Opérationnelle de Base du Système Nationale d'Assistance Sociale de Brésil (Sistema Único de Assistência Social [SUAS]). Dans tous les documents, on cache les relations de domination-exploitation de race-classe-genre comme médiations pour appréhender le phénomène d'inégalité sociale et de pauvreté, se traduisant par vulnérabilité sociale, cachant les contradictions de la question sociale. La naturalisation de l'inégalité sociale traduite en vulnérabilité et familisme reproduit des modèles de domination-exploitation-oppression des utilisateurs de la Politique d'Assistance Sociale.

**Mots-clés** inégalité sociale, pauvreté, race-classe-sexe, psychologie socio-historique.

---

## Introdução

Este artigo é fruto de uma pesquisa de doutorado (Brambilla, 2019) na qual decidimos construir um processo de investigação para desnaturalizar a concepção de desigualdade social como horizonte, compreendendo-a como um processo de hierarquização das diferenças a partir das formas de apropriação da riqueza produzida em um país, com suas consequências sociais e subjetivas. A desigualdade social como expressão da contradição capital/trabalho – a questão social – em nosso país, como produto da dinâmica capitalista, racista e patriarcal e sua contraditória relação entre pobreza e riqueza, acumulação, compreendida a partir do modo de produção capitalista.

Sob essa perspectiva, é impossível conceber uma dissociação entre pobreza, produção e acumulação de riqueza, que, no Brasil, é mediada pelas relações sociais de dominação-exploração-opressão de gênero e de raça. Para tanto, mostra-se importante considerar que, no Brasil, nossa história é a história do enfrentamento das abissais desigualdades que marcam a formação social do país, nas quais se explicitam as formas de colonização e colonialidade atualizadas em nosso cotidiano. Sem pretensões de incorrer em uma trajetória historiográfica sobre a colonização portuguesa e suas consequências na formação do Brasil, recorreremos a algumas mediações necessárias para uma análise compreensiva, considerando, portanto, que a colonialidade (como luta de classes, estruturada pelo racismo e patriarcado) caracteriza a urgência de leituras críticas sobre as expressões da *questão social à brasileira*.

A colonização do Brasil – representada por um infindável processo de exploração de recursos naturais, genocídio, dominação, aculturamento, violência e estupro dos povos indígenas, além da escravização e do sequestro de africanos – caracteriza as bases racistas e patriarcais que produzem o *Estado moderno à brasileira*.

Tal cenário estrutura a formação social de classes no país e na América Latina. Quijano (2005), ao analisar o século XIX e a organização dos novos Estados, afirma que mais de 90% da população total nas colônias era formada por pessoas negras e indígenas, ignoradas e segregadas de qualquer possível participação nas decisões sobre a organização social e política.

Além do desvelamento da questão racial como estruturante da luta de classes no Brasil, coloca-se como urgente a reflexão sobre os processos de exploração das mulheres, que historicamente ou assumiram funções no campo da reprodução social ou foram escravizadas. Tal debate se coloca como essencial para compreendermos as formas ideológicas e os aspectos não econômicos vinculados à opressão feminina (considerando que as atividades de reprodução e escravização não produzem mais-valia). Tal análise possibilita a caracterização da realidade material e histórica com essência e rigor.

---

Para além das formas de opressão contra as mulheres decorrentes do modo de produção capitalista, Saffioti (1989) analisa historicamente o patriarcado como um regime de dominação sobre as mulheres, com mais de seis milênios, mas que se mostra atualizado nas sociedades contemporâneas, considerando a ínfima participação das mulheres na política, as desigualdades salariais, as formas de violência e o feminicídio que caracterizam a vida das mulheres. A autora pondera:

[...] o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico (Saffioti, 1987, p. 50).

A dominação masculina sobre as mulheres, em casa e no trabalho, é expressão da dupla dimensão do patriarcado: a dominação e a exploração. Em sua dupla jornada, as mulheres são dominadas pelos homens, no bojo da família, e exploradas pelos capitalistas, na qualidade de trabalhadoras.

Trata-se, então, de compreender a desigualdade social diante de sua complexidade, como questão social, com gênese no processo de formação de classes, que, no Brasil, alicerça-se na diferenciação e discriminação de renda, raça e gênero. Além disso, compreender a dimensão subjetiva da desigualdade social significa debruçar-se sobre a articulação entre as formas objetivas e subjetivas de produção de dominação, sofrimento, ideologia, exploração e opressão:

[...] a dimensão subjetiva é uma dimensão da realidade e não dos sujeitos, mas é exatamente a dimensão da realidade que afirma a presença e a contribuição dos sujeitos na construção dela. São construções individuais e coletivas que resultam em determinados produtos, na objetividade, reconhecidos como de natureza subjetiva. Esses produtos são sempre sociais e subjetivos; são a marca da presença dos indivíduos no mundo coletivo e são decorrentes da ação humana sobre o mundo. Importante frisar que são elementos de natureza subjetiva, mas que estão postos no mundo e, portanto, são uma dimensão da realidade objetiva (Bock & Aguiar, 2016, p. 49).

O reconhecimento dos elementos de significação, valores, sentimentos, ideias e significados que ancoram, objetiva e subjetivamente, a desigualdade social e as configurações das relações sociais produzidas nessas condições de produção de distinção,

---

hierarquização e desqualificação entre as pessoas e grupos sociais se configura como possibilidade para apreender as mediações que, por um sistema ideológico, são ocultadas da realidade. Para tanto, urge promover a explicitação da organização social e da luta de classes, amparadas nas formas de produção e reprodução do trabalho, sustentadas em um regime de dominação-exploração patriarcal e racista.

Trata-se da necessidade de não se perder a dimensão da totalidade, pois, caso contrário, corre-se o risco de cair na pulverização e fragmentação das questões sociais, atribuindo unilateralmente aos indivíduos a responsabilidade por suas dificuldades. Isso deriva da ótica de análise dos “problemas sociais” como problemas do indivíduo isolado, perdendo-se a dimensão coletiva e isentando-se a sociedade de classes de responsabilidade no surgimento das desigualdades sociais. Por artimanha ideológica, elimina-se a dimensão coletiva da questão social, reduzindo-a uma dificuldade do indivíduo.

No bojo dessa discussão, a desnaturalização das múltiplas facetas que compreendem a questão social se mostra uma tarefa fundamental para seu enfrentamento e, nessa empreitada, a explicitação da dimensão subjetiva dos fenômenos sociais se revela um horizonte teórico-metodológico para explicitação das contradições.

É diante da perspectiva de evidenciar ideologias que impossibilitam a apreensão das múltiplas determinações e contradições das concepções de sujeito e subjetividade, especialmente no âmbito das políticas públicas e sociais, que problematizamos o escamoteamento das relações de dominação-exploração de gênero e do racismo na luta de classes e, ainda, nas formas de enfrentamento da questão social, via políticas sociais implantadas como instrumentos higienistas e disciplinadores de mulheres e negros.

Este estudo, pautado por uma perspectiva materialista histórica e dialética, tendo categorias como Totalidade e Contradição como eixo central de análise, com base na categoria Historicidade para falar de sexo e de gênero. Nesse sentido, mostra-se importante esclarecer que muitas feministas materialistas, por considerarem que a noção de gênero carrega um caráter neutro, a-histórico e ocultador das relações de dominação-exploração do patriarcado, não adotam essa nomenclatura.

O termo “relações sociais de sexo” (Devreux, 2005; Falquet, 2008; Kergoat, 2012) também compreende sexo como socialmente determinado e que a redução a uma dimensão biológica reforça o processo de naturalização e de a-historicidade com que a sexualidade tem sido tratada. Relações sociais de sexo expressam todos os fenômenos de opressão, de exploração e de subordinação das mulheres.

No Brasil, Saffioti (2004) indica gênero como um conceito excessivamente geral, neutro, a-histórico e apolítico. A autora critica o ocultamento da dominação masculina e do patriarcado das relações sociais, indicando o pacto masculino como instrumento para garantia da opressão de mulheres. Saffioti (2015) afirma que o patriarcado serve a interesses

---

dos grupos/classes dominantes e que o sexismo não é meramente um preconceito, mas um poder de agir de acordo com ele.

Assim, Saffioti (2004, 2015), ao inscrever o debate sobre gênero, patriarcado e violência contra as mulheres na égide de leituras marxistas, propõe-se a produzir referências para superação de leituras reducionistas sobre o tema. A autora afirma que o sexismo não é somente uma ideologia, ele reflete, ainda, uma estrutura de poder cuja distribuição é muito desigual, em detrimento das mulheres, prejudicando tanto homens quanto mulheres em suas relações.

Para Saffioti (2004, 2015), o conceito de gênero não explicita, necessariamente, desigualdades entre homens e mulheres. Muitas vezes, a hierarquia é apenas presumida. Há, porém, feministas que identificam a referida hierarquia em qualquer período histórico com o qual lidem. Aí reside o grande problema teórico, impedindo uma interlocução adequada e elucidadora entre as adeptas do conceito de patriarcado, as fanáticas pelo conceito de gênero e aquelas que trabalham considerando a história como processo, admitindo o uso de Gênero para toda a história, como categoria geral, e o conceito de Patriarcado como categoria específica de determinado período, ou seja, para os 6 ou 7 milênios mais recentes da história da humanidade.

Também se aponta que a desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama das relações sociais. Nas relações entre homens e entre mulheres, a desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída – e com frequência o é.

Diante do tensionamento quanto às dicotomias produzidas entre as noções de sexo e de gênero, este estudo, por se embasar em uma perspectiva marxista, considera as relações sociais de dominação-exploração-opressão de gênero<sup>1</sup> como horizonte junto com a questão racial e as relações de classe, para compreensão da desigualdade social.

Igualmente, a questão racial deve ser considerada na articulação com classe e gênero. Saffioti (2015) traz, de modo articulado a gênero, a questão racial. Para a autora, mostra-se urgente compreender sexismo e racismo como “irmãos gêmeos”, na medida em que na gênese do escravismo se constatava um tratamento distinto dispensado a homens e mulheres. O racismo, base do escravismo, nasceu no mesmo momento histórico do sexismo:

Quando um povo conquistava outro, submetia-o a seus desejos e a suas necessidades. Os homens eram temidos, em virtude de representarem grande risco de revolta, já que dispõem, em média, de mais força física que as mulheres,

---

<sup>1</sup> A escolha de relações sociais de dominação-exploração de gênero, e não de relações sociais de sexo, tal como proposto pelas feministas franco-materialistas, decorre dos alarmantes dados da transfobia e do feminicídio de mulheres trans, associado a uma perspectiva biologizante da noção de sexo, ainda existente no Brasil, que culmina em extrema misoginia e patologização.

---

sendo, ainda, treinados para enfrentar perigos. Assim, eram sumariamente eliminados, assassinados. As mulheres eram preservadas, pois serviam a três propósitos: constituíam força de trabalho, importante fator de produção em sociedades sem tecnologia ou possuidoras de tecnologias rudimentares; eram reprodutoras desta força de trabalho, assegurando a continuidade da produção e da própria sociedade; prestavam (cediam) serviços sexuais aos homens do povo vitorioso. Aí estão as raízes do sexismo, ou seja, tão velho quanto o racismo. Esta constitui uma prova cabal de que o gênero não é tão somente social, dele participando também o corpo, quer como mão de obra, quer como objeto sexual, quer, ainda, como reprodutor de seres humanos, cujo destino, se fossem homens seria participar ativamente da produção e, quando mulheres, entrar com três funções na engrenagem descrita (Saffioti, 2015, p. 133).

A partir dessa análise, o “nó”, nomeado por Heleieth Saffioti em 1985, coloca a realidade como formada por 3 subestruturas – a) gênero; b) classe social; e c) raça/etnia:

Não que cada uma dessas contradições atue livre e isoladamente, nos nós, elas passam a apresentar uma dinâmica especial, própria do nó. Ou seja, a dinâmica de cada uma condiciona-se à nova realidade, presidida por uma lógica contraditória. De acordo com as circunstâncias históricas, cada uma das contradições integrantes do nó adquire relevos distintos (Saffioti, 2015, p. 134).

O novo patriarcado-racismo-capitalismo é subsídio histórico para compreender as contradições e a totalidade social diante dos processos e das relações de dominação-exploração. Na década de 1970, Danièle Kergoat desenvolveu a ideia de *consustancialidade* como possibilidade de leitura sobre o sistema de opressão estruturado na divisão social, racial e sexual do trabalho. Ou seja:

[...] significa a unidade de substâncias entre três entidades distintas, convida a pensar o mesmo e o diferente em um só movimento: 1) não obstante sejam distintas, as relações sociais têm propriedades comuns – daí o emprego do conceito marxiano de relação social com seu conteúdo dialético e materialista para pensar, também, o sexo e a raça; 2) as relações sociais, embora distintas, não podem ser entendidas, separadamente, sob o risco de serem reificadas (Kergoat, 2012, p. 20).

A produção de análise desde as relações sociais de consustancialidade se diferencia da perspectiva interseccional, na medida em que a segunda propõe uma análise focada

---

na constatação das opressões, como um cruzamento de categorias<sup>2</sup>. Kergoat (2012, p. 21) propõe identificar as relações sociais configuradas diante do racismo, colonialismo, capitalismo e sexismo, não apenas como entrecruzamentos de categorias:

Não há nem sobreposição nem competição entre interseccionalidade e consubstancialidade. Há ao mesmo tempo distância e proximidade. Proximidade na atitude crítica – em relação à tendência de tomar uma experiência particular de “opressão das mulheres” como experiência de todas; diferença entre os contextos de produção da crítica, distância na forma de pensar essa atitude crítica e de traduzi-la em práticas sociológicas.

Esta pesquisa trabalha com a noção de “nó” consubstancial explicitando as determinações da desigualdade social desde as relações sociais de dominação-exploração-opressão de classe, raça e gênero. Como apontado, historicamente, as leituras sobre a desigualdade social ocultaram as determinações das relações sociais de dominação-exploração-opressão de gênero e raça.

Assim, o ocultamento das determinações da desigualdade social, segundo Da Silva (2010), refere-se a uma hegemonia fundamental da análise do fenômeno a partir dos homens, que produziu uma abstenção da incorporação de preocupações sociais e científicas com o sujeito feminino.

É diante dessa constatação das contradições da questão social, expressa na desigualdade social, determinadas por relações sociais de dominação-exploração de classe, raça e gênero que se problematizam, neste artigo, as formas de organização das políticas sociais no Brasil, perguntando se as políticas sociais, em alguma medida, constroem estratégias para o enfrentamento da desigualdade desde essa perspectiva do nó patriarcado-capitalismo-racismo.

## A assistência social

A luta pela democracia representou a construção de um novo marco da cidadania, com o reconhecimento e a defesa dos direitos sociais e políticos e com a garantia de liberdades individuais. A constituinte, organizada de maneira amplamente participativa e dialógica, foi marcada por tensionamentos históricos entre os diversos setores da sociedade expressos

---

**2** O conceito de interseccionalidade surgiu nos Estados Unidos da América (EUA), em uma perspectiva jurídica, proposto por Kimberlé Crenshaw (1989), e foi desenvolvido como uma teoria da articulação das opressões por Patricia Hill Collins (1990). Diante da história da escravidão e do racismo, toma-se a urgência de compreender as opressões desde seus cruzamentos.

---

na promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal [CF], 1988).

No Brasil, o Estado democrático de direito foi conquistado a partir das lutas sociais e movimentos populares que solicitavam a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana e a democracia. A abertura democrática, a instauração da Assembleia Nacional Constituinte e a CF (1988) consolidaram importantes inovações na organização do Estado brasileiro, em especial quanto à “igualdade” e à condição cidadã.

Essa nova condição cidadã de todos os brasileiros se mostrou uma nova perspectiva de organização social e política do Brasil, especialmente no que tange aos direitos sociais, legislados na CF (1988), exprimindo os verdadeiros sentidos do Estado democrático de direito.

Especialmente no que tange à assistência social, esta passa a ser reconhecida como direito social, correspondendo a uma perspectiva integral de seguridade social, compreendida no art. 194 da CF (1988) como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à Assistência Social”.

A institucionalização da perspectiva da assistência social como um direito social produz importantes rupturas na tradição caritativa, clientelista e assistencialista dessa política, que sustentava uma concepção culpabilizadora de sujeito, segmentando a explicação sobre a produção e responsabilização da pobreza, agora compreendida como proteção social e operacionalização dos direitos sociais.

A Lei n. 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social [LOAS], 1993) demarca um novo tempo para a construção da política social, com mudanças estruturais e conceituais, na medida em que se configura como um direito não contributivo e de garantia da cidadania, com previsão de ampla participação dos usuários, tendo suas demandas legitimadas e reconhecidas pelo Estado.

O processo de regulamentação da política pressupunha a adoção de princípios de gestão compartilhada em seu planejamento e controle, sendo definido o cofinanciamento dos diferentes entes federativos e a primazia da responsabilidade estatal, o que contribuiu para a transformação da Política de Assistência Social, que, ao ser institucionalizada e regulada, assumindo caráter público, mostra-se uma aposta para o afastamento da clássica e tradicional lógica assistencialista.

No entanto, a década de 1990 foi marcada por um processo de reforma do Estado brasileiro, alicerçada em um modelo político-econômico neoliberal, com aplicação de medidas de privatização, terceirização e consolidação de um modelo de gestão público-privado que impediram a efetivação daquilo previsto na LOAS (1993).

Tais medidas tiveram grande impacto nas políticas sociais, que passaram a representar a desresponsabilização do Estado pela garantia dos sistemas de proteção social

---

e garantia de direitos, conforme os princípios preconizados na CF (1988) e na legislação de regulamentação, substituídas em troca de ações seletivas e compensatórias.

Com isso, tivemos grande crescimento das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, do terceiro setor, impactando diretamente a operacionalização e efetivação da LOAS (1993), reproduzindo uma perspectiva de focalização das ações junto aos mais pobres, não contribuindo com a ampliação da proteção social.

Ainda que a LOAS (1993) tenha conceituado um modelo sustentado na perspectiva de uma política de direitos, sua operacionalização e efetivação se dá apenas a partir dos anos 2000, quanto, com a eleição do Presidente Lula, em 2002, ampliaram-se os debates sobre a organização das estratégias de enfrentamento da pobreza e da desigualdade social.

Em 2004 foi aprovada uma nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS) sob a perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Consequentemente, em 2005, fez-se necessária a edição de uma Norma Operacional Básica que definisse as bases para a implantação do SUAS.

Considerando esse processo, seguimos com uma sistematização dos principais documentos da Política de Assistência Social, visando a demonstrar a dimensão subjetiva da desigualdade social existente na Política de Assistência Social, considerando dimensões conjunturais para a implantação da política e sua organização e especificando as relações sociais consubstanciais de dominação-exploração-opressão de classe, raça e de gênero.

## Metodologia

Considerando que uma pesquisa deve possibilitar uma compreensão sócio-histórica da realidade, esta investigação adotou a pesquisa documental como caminho metodológico e analítico. Entendemos que os documentos também são expressão de signos, disputas, movimentos, negociações, desejos, sentimentos, concepções e significações e que, portanto, a pesquisa documental carrega uma dimensão subjetiva da realidade.

Kripka, Scheller e Bonotto (2015) afirmam que a pesquisa documental, bem como outros tipos de pesquisa, propõe-se a produzir novos conhecimentos, criar formas de compreender os fenômenos e dar a conhecer a forma como estes têm se desenvolvido. Considera-se que a pesquisa documental consiste em um intenso e amplo exame de diversos materiais que não foram usados para nenhum trabalho de análise ou que podem ser reexaminados – buscando outras interpretações ou informações complementares – os chamados *documentos*.

Diante dessa proposta de análise documental para sistematização e apreensão de determinado fenômeno expresso por documentos como síntese de uma memória social, tem-se como desafio selecionar, desnaturalizar e interpretar as informações, visando a compreender as expressões da dimensão subjetiva.

---

Vale explicitar o objetivo desta pesquisa:

Analisar a dimensão subjetiva da desigualdade social, compreendida desde o nó escamoteado das relações sociais de classe, raça e dominação exploração de gênero e seus desdobramentos na Política de Assistência Social, analisando 3 documentos: a) LOAS (1993); b) PNAS, de 2004; e c) Norma Operacional Básica do SUAS, de 2005.

## Resultados

### Lei Orgânica da Assistência Social

A LOAS (1993) se apresenta como uma legislação para operacionalização dos direitos sociais e recoloca fortemente a lógica do Estado provedor, fomentando um funcionamento articulado e integrado do Estado a partir da noção de intersectorialidade das políticas sociais para o enfrentamento da pobreza.

Embora a LOAS (1993) seja fundamental para a possibilidade de universalização dos direitos sociais, ela aponta como objetivos da assistência social os sujeitos e grupos em situação de maior fragilidade ou vulnerabilidade social, remetendo, inclusive, à noção de carência.

Para enfrentar tais situações complexas que envolvem a pobreza, enfatiza-se a atenção de necessidades sociais relativas à rentabilidade dos sujeitos e grupos sociais, ao mesmo tempo que se amplia significativamente a perspectiva da condição cidadã. Assegura-se, inclusive, a não miserabilidade com o provisionamento de benefícios continuados e eventuais a pessoas com deficiência ou com incapacidade para a vida independente e para o trabalho, além dos idosos que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem a ter provida pela sua família.

Especificamente sobre a caracterização do fenômeno da desigualdade social e da pobreza, não há grandes elaborações sobre as mediações que as levam a ser acentuadas; aponta-se apenas a importância de atender às demandas sociais sem discriminação de qualquer natureza, priorizando-se alguns grupos sociais, como famílias, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência ou em situação de maternidade.

Tal perspectiva indica o caráter genérico da legislação, que se respalda em uma perspectiva ideológica de promoção de meios que aumentem a capacidade produtiva, melhorem a condição social e a qualidade de vida dos indivíduos, não considerando as condições que cada uma das pessoas vivencia em decorrência da desigualdade social, marcada pelo nó escamoteado entre raça-classe e dominação-exploração de gênero.

Em contraponto, a descentralização política-administrativa da Política de Assistência Social, aliada a uma modelo de participação social paritária entre sociedade civil e Estado, desdobra-se em ações mais regionalizadas e territorializadas, associando o provimento

---

material ao provimento imaterial de condições de cidadania, com ações no campo do acompanhamento socioassistencial, marcado por modelos de educação popular que visam à autonomia dos sujeitos.

## Política Nacional de Assistência Social

A PNAS se apresenta como fruto da organização democrática e orgânica de um projeto societário de país amparado na possibilidade de participação social e do reconhecimento das demandas sociais a partir de mecanismos de consulta pública, descentralizados, de base territorial e em diálogo com as demais políticas de seguridade social. Constituem-se, a partir desta, novas configurações para o exercício ativo do protagonismo dos usuários da política e dos serviços da assistência social.

Uma grande conquista se refere à tipificação e normatização dos serviços e da rede socioassistencial, imprimindo maior qualidade ao atendimento, com produção de indicadores de avaliação e resultados. As 3 referências de organização do SUAS – a) vigilância social; b) proteção; e c) defesa social e institucional – também configuram a possibilidade da política social assistir a diferentes demandas sociais.

O aprimoramento da organização da política, considerando as formas de controle social, gestão da informação, monitoramento e avaliação da assistência social, implica uma nova agenda para a proteção social no Brasil, centrada em pessoas, famílias e territórios, com reconhecimento legítimo das demandas sociais, devendo garantir segurança de sobrevivência, de acolhida e de convivência familiar.

A centralidade no sujeito usuário da política e não em fenômenos sociais, corriqueiramente, expressa-se na produção de lógicas naturalizantes sobre quem são os sujeitos em determinadas situações, sem problematizações das condições que produzem o que denominam *fragilidades sociais*.

O enfoque nos grupos sociais específicos muitas vezes se traduz como família e, mesmo considerando as diversas possibilidades de composição de arranjos familiares, não os nomeia, encobrando o sentido da lógica familista da política, que lhes atribui responsabilidades psicossociais e morais.

Os níveis de proteção social, básica e especial, ampliam as possibilidades de atuação da política, considerando necessidades e demandas específicas em relação às chamadas *situações de risco e de vulnerabilidade*, pensando consecutivamente no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e na proteção pelo Estado de pessoas em situação de ruptura de vínculos e em situações de violência, em seus diferentes níveis.

Tal noção de proteção social reafirma, ao mesmo tempo, o dever do Estado no sentido de garantir os direitos sociais no cotidiano e determinadas concepções filosóficas que sustentam a política, como a dicotomia social/individual existente na noção de

---

vulnerabilidade, no controle do Estado sobre a vida dos pobres, explicitando uma compreensão moralista – por exemplo, ao definir a necessidade de estratégias de atenção sociofamiliar com a intenção de reestruturação do grupo familiar e elaboração de novas referências morais e afetivas, apontando um aspecto tutelar ainda presente na política.

Considera-se, assim, de maneira mais analítica, que a ideia de proteção social à sobrevivência, ao se referir a sujeitos ou famílias sem segurança de autonomia ou de rendimentos, garante benefícios continuados e eventuais a sujeitos em maior situação de vulnerabilidade. A proteção ao convívio implica a reflexão e potencialização das relações e vínculos pessoais, familiares e comunitários. Já a acolhida prevê, para as pessoas em maior situação de segregação e fragilidade social, proteção e possibilidade de recuperação de situações de abandono e isolamento.

Sob a perspectiva legal, a lógica de defesa social e institucional existente na PNAS, possibilita a garantia do acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e seus direitos aos usuários e usuárias. Tal noção amplia significativamente a compreensão de sujeito, valorizando a autonomia e as possibilidades de produção de ações e significações pelos usuários, enfrentando a lógica coercitiva e vexatória historicamente existente na assistência social.

Ao observar os eixos estruturantes que configuram os subsistemas do SUAS, chamamos atenção para o eixo que se refere à matricialidade sociofamiliar, sendo a família o locus privilegiado e insubstituível de proteção de socialização primária, provedora de cuidados aos seus membros, que também precisa ser cuidada. Tal direcionamento se justifica pela superação da focalização no âmbito da política de assistência social, possibilitando a prevenção, a proteção e a inclusão social.

Tal leitura, outrossim, escamoteia novamente as relações sociais de dominação-exploração de gênero-raça-classe, na medida em que as famílias em maior situação de pobreza são chefiadas por mulheres, sendo em sua maioria negras, que acabam sendo subjetivamente culpabilizadas por fragilidades que representam as refrações da questão social.

Logo, em termos gerais, a PNAS carrega importantes elementos analíticos sobre a desigualdade social e a pobreza no Brasil, atribuindo ênfase à desigualdade territorial, à complexidade do que denomina *exclusão social*, o que produz um acirramento da desigualdade e da pobreza, considerando que a discriminação produz vulnerabilidade social. Assim, pode-se compreender que a discussão da desigualdade de gênero e raça/etnia se faz presente, especialmente pelas formas de discriminação e preconceitos oriundas da hierarquização social. Nota-se um importante horizonte de monitoramento da política, considerando a produção de indicadores sobre vítimas de preconceito por etnia, gênero e o que, na época, foi denominado *opção pessoal*, remetendo à questão da sexualidade.

---

Especialmente sobre as mulheres, atribui-se o cálculo de natalidade e fecundidade a partir do número médio de filhos que uma mulher teria ao final de seu período reprodutivo, atribuindo exclusivamente à mulher a responsabilidade sobre o processo de gestação. Outra perspectiva enviesada da política se refere ao modo como é caracterizado o problema da gravidez na adolescência, afirmando um cenário de elevadas taxas de mortalidade materna e infantil, novamente compreendendo o aspecto reprodutivo unicamente como responsabilidade das mulheres.

## Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

A ideia de um SUAS, como sistema público não contributivo, descentralizado e participativo de proteção social, coloca a assistência social como um dever do Estado e um direito do cidadão, reconhecendo as diversidades, as diferenças e as desigualdades regionais e constituindo, assim, diretrizes para a regulamentação da política.

A perspectiva intersetorial que sustenta a Política de Assistência Social exige articulação e diálogo permanente com o Sistema de Seguridade Social (Saúde e Previdência Social), Educação, Justiça e de Direitos Humanos, tendo como horizonte a defesa dos direitos humanos e sociais, especialmente de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e negros, além da proteção às vítimas de exploração e violência, adolescentes ameaçados de morte e a promoção do direito à convivência familiar.

Há, portanto, um reconhecimento de público-alvo, sustentado pela ideia da construção de um perfil de um sujeito atendido prioritariamente pela assistência social, embora a política tenha sido construída em direção à universalização dos direitos e da cidadania, com ampliação da agenda dos direitos sociais, devendo ser assegurada a toda a população, de acordo com suas necessidades e independente de sua renda. Tal apontamento representa a superação da agenda benemerente e assistencialista historicamente executada pela cultura do primeiro-damismo no Brasil.

Compreender os direcionamentos do SUAS com base na explicitação das relações de classe, raça e dominação-exploração de gênero, significa problematizar e historicizar a desigualdade social e a pobreza no país – se ao mesmo tempo que se consegue avançar na desconstrução da ideia de sujeito universal a partir do SUAS, ao subscrever as diretrizes do sistema se defende uma política de proteção à vida, redução de danos, monitoramento de populações em risco, prevenção de incidência de agravos à vida em face das situações de vulnerabilidade etc. Novamente, restringindo as refrações da questão social à vulnerabilidade.

Vulnerabilidade social, registre-se, marcada pelas tensões históricas do conceito, pela dicotomização entre individual-social, pelo ocultamento das determinações sociais,

---

da contradição capital/trabalho/Estado. Embora, contraditoriamente, é essa noção que possibilita apreendermos a dimensão subjetiva do SUAS, ao compreender a proteção social como estratégia de enfrentamento da vitimização, fragilização, vulnerabilidade e riscos que sujeitos e famílias podem enfrentar ao longo da vida.

Tal concepção quanto aos usuários da Política de Assistência Social se transforma ao compreender a participação dos usuários na organização da política pública, especialmente por sugerirem a ruptura com ideias tutelares, subalternizantes, que identificam os cidadãos como carentes, necessitados, pobres, mendigos; concepções que historicamente produziram discriminação e segregação social.

Como nos demais documentos analisados, o SUAS se respalda na ideia da matricialidade sociofamiliar, apontando a necessidade da família ser apoiada para, assim, poder responder ao seu papel de sustento, guarda e educação das crianças e adolescentes, bem como à proteção aos idosos e pessoas com deficiência.

Para tanto, novamente, pergunta-se: quem é essa família que se responsabilizará pelo sustento, pela guarda, pela educação e pela proteção de todos os seus membros, em seus diferentes momentos de vida e necessidade? As mulheres! Esse ocultamento da caracterização da família as culpabiliza e responsabiliza com a legitimação de uma lógica patriarcal e capitalista que encobre o chamado trabalho de reprodução social.

Em síntese, reconhecem-se inúmeras contradições na formulação do SUAS, embora, no todo, estejam presentes avanços significativos quanto à operacionalidade da política, tipificação da rede socioassistencial, diálogo entre as atribuições dos diferentes entes federativos, o modelo de participação social, a urgência pela intersectorialidade da política, com elementos se referindo de maneira mais crítica e desnaturalizada sobre quem são os usuários da assistência social.

## **Discussão**

Adotamos uma perspectiva de desigualdade social, como expressão da questão social, da contradição capital/trabalho, trabalho alicerçado em formas de dominação-exploração-opressão de classe, raça e gênero. Nesta análise da assistência social, explicitamos a naturalização da desigualdade social e da pobreza, demonstrando o ocultamento da relação consubstancial existente no fenômeno.

Há uma concepção ontológica, ética e política subjacente à política, uma dimensão subjetiva que escamoteia o que denominamos até aqui “nó”: a expressão da desigualdade social, como produto da contradição capital/trabalho, sustentada nas relações de dominação-exploração-opressão de classe, raça e gênero. Tal perspectiva coloca em questão a noção de sujeito que sustenta tal escamoteamento da contradição capital/trabalho existente nas políticas públicas, onde se parte da perspectiva de um sujeito

---

universal, genérico e abstrato, que compreende o sujeito a partir da ideia de igualdade entre todas as pessoas, constituindo uma leitura de que todas as pessoas são, perante o Estado brasileiro, iguais, não reconhecendo as desigualdades que estruturam as relações e a formação social do Brasil.

Compreender os fenômenos pelo ponto de vista da historicidade requer uma análise para além da cronologia linear de fatos; significa observar as relações dialeticamente construídas, apreendendo o movimento das relações entre os fatos e a totalidade social para a compreensão do real. Diante dessa consideração, retoma-se a necessidade de compreensão do sujeito a partir de uma análise de sua constituição dialética com o social e a história.

A compreensão de sujeito da política focalizada na situação de vulnerabilidade social naturaliza a própria noção de vulnerabilidade social, escamoteando as históricas relações de colonialidade que sustentam as formas de opressão no país, marcadas pelas relações de dominação-exploração-opressão de classe, raça e gênero.

Tal condição se vê explicitada a partir da sustentação do mito da democracia racial presente na Política de Assistência Social, na medida em que a luta pela igualdade racial não constitui um eixo central na organização do SUAS. A desigualdade racial não aparece como um dos fatores possíveis para a produção do que denomina *vulnerabilidade social* nos documentos oficiais.

Ianni (2004) aponta que a questão racial revela como funciona a fábrica da sociedade, convocando-nos a compreender as relações dialéticas entre identidade e alteridade, diversidade e desigualdade, cooperação e hierarquização, dominação e alienação. Tal constatação do autor diz sobre a dimensão subjetiva da desigualdade social e do racismo em nosso cotidiano e suas repercussões na realidade.

Historicizar a questão racial como expressão da *dialética escravo e senhor* no mundo moderno requer reconhecer as implicações sociais, políticas, econômicas, culturais, ideológicas da sociedade moderna, burguesa, capitalista – compreendida como um processo civilizatório (ainda que transitório) e como um modo de produção –, conformando formas de sociabilidade, vivências e tecido/trama das relações sociais e jogos de forças sociais.

A questão racial em nossa sociedade também é expressa no racismo, seja ele interpessoal, institucional ou estrutural. Ou seja, são múltiplas as formas de manifestação e produção do racismo, seja na interação entre sujeitos com a produção de desigualdade e hierarquização entre sujeitos decorrente das relações de raça/cor, que caracterizam descrédito e humilhação, podendo ocorrer por meio de ações diretas, explícitas ou tácitas.

Não obstante, reconhecemos que a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com *status* de ministério, em 2003, representou a institucionalização e implantação de uma política com o objetivo de promover a igualdade

---

e a proteção de grupos raciais e étnicos afetados por discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra.

Contudo, embora a SEPIIR tenha sido constituída anteriormente ao SUAS, o debate sobre a questão racial na assistência social é recente, ocorrendo somente após o fortalecimento de uma série de mecanismos de enfrentamento à discriminação racial e ao racismo. A Lei n. 12.288 (Estatuto da Igualdade Racial, 2010) expressa um conjunto de demandas da população negra, caracterizando-se como um instrumento para que as desigualdades raciais sejam reconhecidas e abordadas em diferentes esferas de governo, possibilitando a construção de ações conjuntas que assegurem avanços à pauta da igualdade racial em todo o país.

Vale considerar que a institucionalização da Política de Assistência Social como direito social, pautada na perspectiva da descentralização e democratização da organização da política, tem produzido possibilidade de tipificação, formalização e execução da política com base em caros princípios de defesa dos direitos sociais e humanos. Institucionalizou-se o direito social com princípios e fundamentos que regem modalidades de organização de processos de trabalho, tipificação das redes e serviços, normativas quanto aos recursos humanos, a descentralização administrativa e as esferas de participação social de trabalhadoras e usuárias, interferindo diretamente na formulação, no monitoramento e no controle da política.

Tal institucionalidade tem exigido do Estado brasileiro a execução de uma política de direito, excluindo perspectivas no bojo da benemerência social, facilitando inclusive a vigilância socioassistencial, podendo, assim, caracterizar o perfil das usuárias da assistência social. O volume 5 do *Boletim Mulheres no SUAS* (Ministério do Desenvolvimento Social [MDS], 2018) indica quase 14 milhões de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, cadastradas no CadÚnico, sendo que mais de 90% dos responsáveis familiares são mulheres e 75%, entre elas, são negras.

O reconhecimento do perfil das famílias exige a discussão sobre pobreza, desigualdade social, questão racial e gênero. Sob essa lógica, coloca-se em debate o ocultamento histórico da *feminização* e o *empregamento* da pobreza, traduzido no campo da política na fundição de um grupo social, denominado *famílias em situação de vulnerabilidade social*.

A família moderna, burguesa, neoliberal que conhecemos é o lócus da responsabilidade de desenvolvimento pessoal e coletivo de seus membros, onde o familismo se caracteriza como a responsabilidade da família em garantir a sobrevivência, o apoio e os cuidados a seus membros, constituindo-se como fonte ativa de proteção social diante de um sistema pouco desenvolvido ou da própria retração do Estado (Cronemberger & Teixeira, 2012).

Nessa seara, coloca-se em debate: quem são as famílias? O que significa dizer que é responsabilidade da família? Na medida em que o Estado prioriza as famílias como foco da política social, atribui à família determinadas responsabilidades de proteção e segurança

---

social (compartilhadas com o próprio Estado) legitimando determinado lugar social das/ para as mulheres. Vale ressaltar que as famílias pobres, em sua maioria, são organizadas e chefiadas por mulheres que, por meio do trabalho não pago, no âmbito doméstico, proporcionam grande parte da proteção social a crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência, com serviços de assistência e cuidados, seja no espaço doméstico ou fora dele, contribuindo para o bem-estar da família. Cronemberger e Teixeira (2012) apontam que tal culpabilização das mulheres se dá, efetivamente, desde o preparo dos alimentos, responsabilidade pela educação, da saúde, sociabilidade e, em algumas vezes, responsabilizada pelo sucesso e insucesso dos filhos e do casamento.

Considerar, portanto, a perspectiva familista, ocultada nas relações de dominação-exploração de gênero, raça e classe, e a crítica a tal perspectiva, não se trata necessariamente de uma posição “antifamília”, mas de compreensão sobre o papel do Estado, por meio de serviços públicos, na responsabilização pelo bem-estar social e pelos cuidados das famílias, reproduzindo a lógica de culpabilização e de transferência de responsabilidades às famílias. Outro importante fator se refere à concepção e às atribuições das mulheres determinadas pela política social que naturaliza o trabalho doméstico sem remuneração das mulheres, naturaliza a maternidade e a própria noção de cuidados da família. Essa tendência, ao invés de potencializar a vida familiar, torna-a impraticável, à medida que recai sobre as mulheres a responsabilidade de cuidar dos membros familiares dependentes, tornando incompatível a inserção profissional e a vida familiar para as mulheres.

A noção de “familismo”, para Cronemberger e Teixeira (2012), não pode ser confundida com algo pró-família, mas como maior responsabilização da família (das mulheres) pelo bem-estar de seus membros, incentivada pelas políticas públicas ou pela ausência destas na cobertura de serviços de apoio à família.

Deve-se considerar, desta feita, que embora a política social – e, em especial, a Política de Assistência Social – seja focalizada na família – tendo as mulheres como grandes responsáveis pela composição familiar –, pode-se identificar essa noção ao olhar o perfil do Bolsa Família, um programa de transferência de renda, indicando que, dentre os quase 14 milhões de famílias beneficiárias dele, 93% das titulares são mulheres. Temos, portanto, uma importante contradição a observar: ao mesmo tempo que a priorização das mulheres como titulares dos programas de transferência de renda favorece sua autonomia, também recai sobre elas a responsabilização do provimento dos demais membros da família.

Bartholo, Passos e Fontoura (2017) afirmam que o trabalho para a equidade de gênero não faz parte dos objetivos do Programa Bolsa Família – ainda que as relações de gênero estejam presentes transversalmente na Política de Assistência Social, pela feminização da pobreza e pela iniciativa histórica do Governo Federal, na criação do Programa Bolsa Família, em priorizar a titularidade das mulheres, oferecendo-lhes maior autonomia. A

---

grande questão é a invisibilidade das relações desiguais de gênero que caracterizam a Política de Assistência Social.

Diante dessa conjuntura, vale salientar a contradição do uso instrumental das mulheres pelo Estado como forma de ampliar a eficácia da política pública e o reforço da naturalização do papel feminino de cuidado, ao mesmo tempo que a priorização das mulheres nos programas de transferência de renda, como titulares, possibilita o acesso à renda, podendo ampliar seu poder de decisão e gerar maior autonomia, na medida em que permite às mulheres participar da provisão financeira do lar, tarefa tradicionalmente masculina.

Nesse sentido, a familiarização da pobreza escamoteia a desigualdade social, naturalizando as relações de dominação-exploração de classe, transformando a pobreza em fenômeno individual, problemática afetada a determinada família e não às relações de um sistema de produção capitalista, com histórico patriarcal e racista, atingindo mulheres e negros de maneira expressiva.

## Conclusões

A produção-construção de uma leitura analítica sobre a noção de desigualdade social existente na Política de Assistência Social no Brasil se apresenta como potência para a compreensão da dimensão subjetiva da política social e da própria desigualdade social, reduzida a leituras reducionistas vinculadas à pobreza.

Este estudo, por assim o ser, configura-se como uma análise documental da assistência social como direito, mas, ao mesmo tempo, versa sobre uma possibilidade de análise conjuntural das contradições da política social e suas limitações no campo do enfrentamento da desigualdade social, que, dialeticamente, consolidou-se como importante instrumento de redução da pobreza no país. Ou seja, buscamos apresentar o escamoteamento das relações de dominação-exploração-opressão de classe, raça e dominação/exploração de gênero existente nas conceituações de pobreza, desigualdade social e da Política de Assistência Social e sua dimensão subjetiva – ainda que reconheçamos sua ampla relevância.

Perguntarmo-nos sobre a dimensão subjetiva desse escamoteamento das relações consubstanciais revela a urgência de debatermos a noção de sujeito na política, onde a superação da lógica universal se torna horizonte estratégico para sublinharmos as formas de significação da desigualdade social, muitas vezes não aportadas pelo processo de proteção social previsto na política pública.

Apreender a dimensão subjetiva das relações de dominação-exploração de gênero, raça e classe significa reconhecer as formas simbólicas que produzem sofrimento ético-político, humilhação social, subalternização, que legitimam as vivências de negação da existência, a produção de subcidadania de mulheres, negros e pessoas em situação de

---

pobreza. Reconhecer a dimensão subjetiva do escamoteamento do “nó consubstancial” significa demonstrar as implicações objetivas e subjetivas de uma ideologia que naturaliza as desigualdades, que esconde as formas de dominação em nossa realidade. Também significa assumir como horizonte ético-político um projeto de equidade, de justiça social, que prevê o desenvolvimento de programas de enfrentamento à histórica exploração patriarcal, racista e classista. Assumir ações afirmativas de reparação das condições desiguais de vida de pessoas em situação de pobreza, mulheres e pessoas não brancas.

Ainda temos muito a avançar no bojo da Política de Assistência Social que, muitas vezes, é usada estrategicamente por governos como ação social para pobres, ou seja, instrumento de contenção de revolta popular, na medida em que a ela não se atribui financiamento adequado para o enfrentamento das mazelas sociais e, ainda, em sua concepção, pouco se evidencia o chamado “nó consubstancial”, naturalizando as condições sociais de cada sujeito.

O escamoteamento da dimensão subjetiva da desigualdade social, tal como trabalhado neste estudo, impede a compreensão dos desdobramentos concretos nas formas de vida da população brasileira, especialmente de pessoas em situação de pobreza, mulheres e negros que vivenciam bombardeios sociais, midiáticos e culturais que exacerbam a meritocracia, o esforço pessoal e o individualismo como projeto de organização do Estado brasileiro.

Tal lógica torna os problemas das famílias problemas das mulheres, as quais não cuidaram direito de seus membros, culpabilizando-se as mulheres, em sua maioria negras, pelo fracasso social e pela desestabilização do metabolismo social. Sob essa ótica, a superação da naturalização do papel social das mulheres e da noção de família se faz urgente para avançarmos em direção de uma sociedade menos desigual.

## Referências bibliográficas

Bartholo, L., Passos, L., & Fontoura, N. (2017). *Bolsa Família, autonomia feminina e equidade de gênero: o que indicam as pesquisas nacionais?* Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica

Aplicada.

Bock, A. M. B., & Aguiar, W. M. J. (2016). A dimensão subjetiva: um recurso teórico para a psicologia da educação. In W. M. J. Aguiar, & A. M. B. Bock (Orgs.), *A dimensão subjetiva do processo educacional: uma leitura sócio-histórica* (pp. 43-59). São Paulo, SP: Cortez.

Brambilla, B. B. (2019). *Um nó escamoteado: a dimensão subjetiva da desigualdade social e seus desdobramentos na política de assistência social* (Tese de Doutorado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP.

Collins, P. H. (1990). *Black feminist thought : knowledge, consciousness, and the politics of empowerment*. Boston: Unwin Hyman,

- 
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.* (1988). Brasília, DF.
- Crenshaw, K. W. (1989). Demarginalizing the intersection of race and sex; a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *University of Chicago Legal Forum*, pp. 139-167.
- Cronemberger, I. H. G. M., & Teixeira, S. M. (2012). Familismo na política social brasileira e as mulheres. *Revista FSA*, 9(2), 205-221.
- Da Silva, T. M. G. (2010). Trajetória da historiografia das mulheres no Brasil. *Politeia: História e Sociedade*, 8(1), 223-231.
- Devreux, A.-M. (2005). A teoria das relações sociais de sexo: um quadro de análise sobre a dominação masculina. *Sociedade e Estado*, 20(3), 561-584.
- Falquet, J. (2008). Repensar as relações sociais de sexo, classe e “raça” na globalização neoliberal. *Mediações*, 13(1-2), 121-142.
- Ianni, O. (2004). *Pensamento social no Brasil*. São Paulo, SP: EDUSC.
- Kergoat, D. (2012). Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. *Novos Estudos Cebrap*, 86, 93-103.
- Kripka, R. M. L., Scheller, M., & Bonotto, D. L. (2015). Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. *Revista de Investigaciones UNAD*, 14(2), 55-73.
- Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.* (1993). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF.
- Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010.* (2010). Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis ns 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF.
- Ministério do Desenvolvimento Social. (2018). *Boletim Mulheres no SUAS* (Vol. 5). Brasília, DF: Autor. (Boletins Vigilância Socioassistencial).
- Quijano, A (2005). *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*. Buenos Aires, Argentina: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales.
- Saffioti, H. I. B. (1987). *O poder do macho*. São Paulo, SP: Moderna.
- Saffioti, H. I. B. (1989). A síndrome do pequeno poder. In M. A. Azevedo, & V. N. A. Guerra (Orgs.), *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder* (pp. 13-21x-y). São Paulo, SP: Iglu.
- Saffioti, H. I. B. (2004). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo, SP: Perseu Abramo.
- Saffioti, H. I. B. (2015). *Gênero patriarcado violência* (2a ed.). São Paulo, SP: Expressão Popular.

---

## Para citar este artigo:

### **Norma A – ABNT**

BRAMBILLA, B. B.; SILVA, A. C. B.; GONÇALVES, M. G. M.; KAHHALE, E. M. P. A naturalização da desigualdade na assistência social: dimensão subjetiva do “nó” consubstancial. *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado*, v. 11, n. 26, p. 07-29, 2021.

### **Norma B – APA**

Brambilla, B. B., Silva, A. C. B., Gonçalves, M. G. M. & Kahhale, E. M. P. (2021). A naturalização da desigualdade na assistência social: dimensão subjetiva do “nó” consubstancial. *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado*, 11(26), 07-29.

### **Norma C – Vancouver**

Brambilla BB, Silva ACB, Gonçalves MGM, Kahhale EMP. A naturalização da desigualdade na assistência social: dimensão subjetiva do “nó” consubstancial. *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado* [Internet]. 2021 [cited Mar 4, 2021];11(26):07-29. Available from: <https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/4178>